



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar obra de manutenção e reforma na sede da Associação Religiosa e Cultural Maçambique de Osório, nesta cidade de Osório/RS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo a realizar obra de manutenção e reforma na sede da Associação Religiosa e Cultural Maçambique de Osório/RS, localizada na Rua Marquês do Herval, nº 346, Osório/RS.

Art. 2º As despesas oriundas desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em _____ de _____ de 2020.

Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores, visa a autorização legislativa para que o Poder Executivo a realizar obra de manutenção e reforma na sede da Associação Religiosa e Cultural Maçambique de Osório/RS, localizada na Rua Marquês do Herval, nº 346, Osório/RS.

O Maçambique é patrimônio imaterial do Município de Osório, conforme Lei Municipal nº 6.083/2018, tendo sido posteriormente tombado pelo Decreto nº 091/2019.

A sua sede, localizada na Rua Marquês do Herval, nº 346, sofreu diversas avarias no temporal ocorrido no dia 30 de junho, conforme se vê pelas fotografias anexas ao Projeto de Lei.

Por tal razão, socorreu-se ao Município para que fosse possível realizar as reformas necessárias na sua sede, visto que não auferi rendimentos, e a reforma está estimada em aproximadamente R\$37.428,22 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Dessa forma, considerando que o Maçambique é uma propriedade imaterial e cultural de nossa cidade, e o constante interesse público de manter a cultura osoriense cada vez mais forte, solicitamos a autorização legislativa e para realizar as obras necessárias na sede.

Por tais razões esperamos ver aprovado o presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de agosto de 2020.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal